



Pagamento de tributos

Moedas podres? O pagamento de tributos com títulos d

Em novembro de 1.997, por julgamento unânime, a Primeira Justiça, nos autos de uma Execução Fiscal, determinou Paulo aceitasse Títulos da Dívida Agrária (TDA) s pagamento do débito do contribuinte executado.

Ocorre que, tais títulos, são negociados no mercado calculado conforme a data do seu vencimento, com des quantos anos faltem para o resgate.

A 4ª Vara das Execuções Fiscais, na execução nº 97.5 paulista aceitasse os Títulos da Dívida Pública emit (6.711/07 e 17.444/26), como garantia do débito, pelo monetariamente. Da mesma forma, a 12ª Vara da Justiça ação ordinária nº 97.62142-1, concedeu antecipação d usados no pagamento de tributos federais.

No tocante a tais títulos, muito se tem discutido a de 1.996 foram descobertos por caçadores de oportuni depois de conseguirem um parecer da Fundação Getúlio destes títulos, lançados em Conto de Réis .

A tentativa de resgate, porém, esbarrou no Decreto L para resgate, o que serviu para liquidar parte da dí

Há, porém, pareceres de grandes juristas e especiali acima citado é inconstitucional e, conseqüentemente, fundada e são passíveis, portanto, de resgate.

O mais interessante porém, fica por conta da possibi Justiça para quitação de dívidas atrasadas com o set benefícios aos contribuintes.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/1998-mai-27/pagamento_tributos/